



DOI: [10.30612/frh.v26i46/47/48.19746](https://doi.org/10.30612/frh.v26i46/47/48.19746)

## Fricções contracoloniais contra as frentes de ocupação do Sul de Mato Grosso e a armadilha do epistemicídio indígena (1890-1950)

Countercolonial frictions against the occupation fronts  
of Southern Mato Grosso and the trap of natives  
epistemicide (1890-1950)

Fricciones contracoloniales contra los frentes de  
ocupación del Sur de Mato Grosso y la trampa del  
epistemicidio indígena (1890-1950)

**Eduardo Martins**

Doutor em História pela UNESP  
Docente da UFMS, campus de Nova Andradina  
e.martins@ufms.br  
<https://orcid.org/0000-0002-5599-8416>

## Resumo

O estudo aqui apresentado busca fazer o diálogo entre o saber acadêmico e o das pessoas indígenas, ouvindo-lhes as palavras sobre a sua história, para tentar assim não cair na armadilha colonialista do epistemicídio. É preciso, urgentemente, contracolonizar, isto é, pegar as palavras portuguesas e subverte-las, (re)escrevendo indigenamente os saberes ancestrais que dão significado e significância às vivências aos povos das florestas (indígenas) e seus saberes nativos; ciência, espiritualidade e religiosidade, história, alimentação, medicina, etc. Partindo desse pressuposto émico, de saberes ancestrais e das matas, buscar-se-á descaravelizar os processos de escrita da história ocidental colonialista e euro-cristã que carrega no seu íntimo o racismo indígena; ao se valer das palavras da língua do colonizador como: “pioneiro”, para se referir metaforicamente ao invasor das terras indígenas, especificamente em Mato Grosso do Sul. Decorrendo dessa prática o fenômeno do epistemicídio indígena.

**Palavras-chave:** Epistemicídio indígena; Contracolonizar; Descaravelização; Futuro ancestral; Fricção indígena.

## Abstract

The study presented here seeks to establish a dialogue between academic knowledge and indigenous communities, listening to their words about their history, to avoid falling into the colonialist trap of epistemicism. It is urgent to countercolonize, to decide, to take Portuguese words and subvert them, (re)writing indigenously the ancestral knowledge that gives meaning and meaning to the experiences of (natives) forest villages and their native knowledge; science, spirituality and religion, history, nutrition, medicine, etc. From this emic premise, of ancestral knowledge and forests, we will seek to de-confront the writing processes of western and euro-cristão colonialist history that leads into natives racism; using words from the language of the colonizer such as: “pioneiro”, to metaphorically refer to the invader of natives lands, specifically in Mato Grosso do Sul. This practice gives rise to the phenomenon of natives epistemicide.

**Keywords:** Native epistemicide; Countercolonialism; Descaravelização; Ancestral future; Native (indian) friction.

## Resumen

El estudio que aquí se presenta busca establecer un diálogo entre el conocimiento académico y el de los pueblos indígenas, escuchando sus palabras sobre su historia, para evitar caer en la trampa colonialista del epistemicidio. Es urgente contracolonizar, es decir, tomar las palabras portuguesas y subvertirlas, (re)escribiendo indígenamente los conocimientos ancestrales que dan sentido y significado a las vivencias de los pueblos forestales (indígenas) y a sus conocimientos nativos; ciencia, espiritualidad y religiosidad, historia, alimentación, medicina, etc. A partir de esta premisa emic, de conocimientos ancestrales y bosques, buscaremos des-enfrentar los procesos de escritura de la historia colonialista occidental y eurocristiana que lleva dentro el racismo indígena; utilizando palabras de la lengua del colonizador como: “pionero”, para referirse metafóricamente al invasor de

tierras indígenas, específicamente en Mato Grosso do Sul. Esta práctica da lugar al fenómeno del epistemicidio indígena.

**Palabras clave:** Epistemicidio indígena; Contracolonizar; Descaravelização; Futuro ancestral; fricción indígena.



O Epistemicídio se constituiu e se constitui num dos instrumentos mais eficazes e duradouros da dominação étnica/racial, pela negação que empreende da legitimidade das formas de conhecimento, do conhecimento produzido pelos grupos dominados e, consequentemente, de seus membros enquanto sujeitos de conhecimento (Carneiro, 2005, p.96).

Sobre a questão das terras indígenas. Primeiramente no século XVI, com os invasores portugueses, espanhóis e franceses, no litoral. No século XVII os holandeses no Nordeste, no século XIX, 1850, o neocolonialismo branco invade todas as terras indígenas, consideradas “devolutas”, especificamente em São Paulo. No século XX, os fazendeiros e “empresários” invadem as terras dos chamados “sertões”. No século XXI, as grandes produções monocultoras exportadoras invadem as aldeias indígenas. O líder indígena Ailton Krenak fala que essas invasões nunca cessaram de acontecer; que o propalado “1500”, é um continuum histórico de agressões contra os povos originários. Por exemplo, o povo Jamináwa, que vive isolado na fronteira do Peru com o Acre, o ano 1500, ainda não aconteceu. “A invenção do Brasil é uma constante invasão contra as terras indígenas” (Krenak, 2024).

Os povos indígenas fugiram do litoral e dos grandes centros das invasões neocoloniais dos séculos XIX e XX, para dentro do país, onde ainda havia matas fechadas, florestas. Os invasores de terras ainda não tinham alcançado, nem chegado até onde é o Centro Oeste brasileiro, lugar denominado de “sertões”, região “inóspita”, de “índios bravos”. Ou simplesmente, um vazio demográfico nos mapas confeccionados pelos neocolonialistas (Monteiro, 2022).

Assim, nos encontramos nos séculos XIX e início do XX, até a sua metade; lugar de florestas e matas, lugar onde as populações indígenas se adentraram fugindo das agressões colonialistas que vinham do litoral e do centro sul; primeiro pelos bandeirantes paulistas, escravizando os indígenas e caçando ouro nessa região e, posteriormente, já na República essa terra passa a ter valor comercial, em razão das inúmeras propagandas de terra fértil e possibilidade de pequenas agriculturas familiares, atraiu muita cobiça de pequenos agricultores que vieram sob o pretexto de “colonização das terras vazias”, uma grande falácia invasora, posteriormente sob

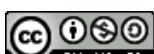
o discurso de titulação de posse dessas terras, griladas, tomadas dos povos indígenas. No mesmo diapasão, vieram empresas com titulação das terras; ora doadas por políticos, ora adquirida dos grileiros, romanticamente chamados de “pioneiros”, metáfora do neocolonialista invasor.

Segundo Cavalcante, (2013, p. 60-61), referindo-se, especialmente às terras dos povos Guarani e Kaiowá de Dourados.

A organização socioterritorial dos Guarani no período colonial era dinâmica e histórica. As configurações sociais que eram influenciadas por aspectos históricos endógenos, e depois também decorrentes da realidade colonialista seguinte, interferiam na articulação e na constituição dos *tekoha*, bem como na sua desarticulação e desconstituição. Assim, comprehende-se que a organização da ocupação dos espaços territoriais não era estática. A tentativa de torná-la estática posta em prática com a criação das reservas indígenas e posterior demarcação de terras indígenas de pequenas extensões para os Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul, trouxe-lhes graves problemas sociais.

Podemos nos apropriar, em um esforço de reflexão mais ampla e pensar outras população indígenas de Mato Grosso do Sul, caso específico, dos Ofaié. Outra questão plausível de levantamento de estudo é a de saber mais detidamente quem são os indígenas “Kaiowá” que os viajantes, padres, militares citam, ou se estão se referindo genericamente, pois para os não indígenas todo “índio é igual”. Uma vez que tais relatos os identificam no vale do Ivinhema, e na vacaria, antigo território Ofaié.

Diante desse epistemicídio, que é a agressão aos saberes tradicionais - que propagou o extermínio de diversos povos indígenas e o assolapamento da memória ancestral, obrigando muitos povos originários a um “ocultamento” voluntário para fugir da destruição parcial ou total de suas culturas. Foi assim, com o grupo Ofaié, em 1948, visitado pelo casal de antropólogos Darcy e Berta Ribeiro, já “camuflados” de vaqueiros para fugir à violência dos neocolonizadores que para cá vieram “tomar posse” em nome de um tipo de desenvolvimento capitalista ocidental - tal qual os invasores dos séculos XVI -, do “1500”, contra suas terras e sua cultura. O *modus operandi* foi o mesmo - considerar que as terras eram “vazias”, “improdutivas”, e o



indígena “selvagem”, “preguiçoso”, apto para ser expulsos ou eliminados em caso de não “colaboração”.

O mesmo epistemicídio, segue sua lógica ocidental violenta, nesse sentido a temporalidade passadista fixou o “1500”, data da inauguração da invasão como perpétua; os não indígenas, bem como a sociedade “civilizada”, criaram um discurso e uma prática de tentativa de apagamento ou de silenciamento dos donos das terras. Mas, também, boa parte da academia assumiu o discurso do apagamento das memórias, logo das terras indígenas - seja por omissão, ignorância ou conivência com os “pioneiros”, coronéis locais, hoje seus descendentes, pequena burguesia urbana ou rural. Criando gado nas terras, até então, indígenas, ou as usinas sucroalcooleiras que arrendam tais terras e plantas cana, às vezes, sobre cemitérios indígenas.

O tempo parece imóvel para as populações originárias, que vê sempre os mesmos invasores mudando de “roupa”, mas sempre invadindo suas terras, querendo até o último pedacinho de chão dessa “gente preguiçosa”.

Nesse sentido uma mulher indígena Eliane Potiguara, nos adverte que:

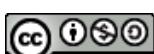
O processo de colonização e neocolonização dos povos indígenas do Brasil os conduziu ao trabalho semiescravo, num regime de exploração causado pela intromissão de segmentos, tais como madeireiros, garimpeiros, mineradoras, caminheiros, empresários das hidrelétricas, rodovias, pistas de pouso etc. (...) As invasões trouxeram também distúrbios mentais, como a loucura, o alcoolismo, o suicídio, a violência interpessoal, afetando consideravelmente a autoestima dos seres humanos indígenas (Potiguara, 2019, p.43).

Nas palavras da própria mulher indígena Eliane Potiguara em seu belíssimo ensaio poético “Metade cara, metade máscara”, de 2004, publicado pela rede de comunicação indígena Grumin, em que ela conclama a força narrativa da sua ancestralidade indígena.

## INVASÃO

Quem diria que gente tão guerreira  
Fosse acabar um dia assim na vida.

Quem diria que viriam de longe  
E transformariam teu homem



Em ração para as rapinas.

Quem diria que sobre os escombros  
Te esconderias e emudecerias teu filho – fruto do amor.

Cenário macabro te é reservado.  
Pra que lado tú corres,  
Se as metralhadoras e catanas e enganos  
Te seguem e te mutilam?  
É impossível que mulher guerreira  
Possa ter se filho estrangulado  
E seu crânio esfacelado!

Quem são vocês que pode violentar  
A filha da terra  
E retalhar suas entranhas?  
(Potiguara, 2019, p. 33).

Belíssima, cruel e sensível as palavras da poetisa Eliene Potiguara, tanto quanto real e necessária.

Destarte, a invasão é a mesma em 1500, com os “descobridores”, ou os invasores do século XX, os “pioneiros”. Na visão epistemicida contra os indígenas o tempo das violências é o mesmo. Dado que a temporalidade indígena é a do tempo presente, o tempo e ritmo da natureza, a geografia não é a da remoção das florestas para o acúmulo, mas segue uma lógica ancestral de respeito e simbiose entre mato, bichos, recursos hídricos, plantas de todas as espécies. “O futuro é ancestral” (Krenak, 2022).

Diz o argelino, Frantz Fanon:

A descolonização, sabemo-lo, é um processo histórico, isto é, não pode ser compreendida, não encontra a sua inteligibilidade, não se torna transparente para si mesma senão na exata medida em que se faz discernível o movimento historicizante que lhe dá forma e conteúdo (Fanon, 1968, p. 25-26).

Nesse sentido, fanoniano, provocando reflexões decoloniais, em relação ao fenômeno da posse da terra no Brasil em seu recorte peculiar, o noroeste do estado de Mato Grosso do Sul, transgredindo os territórios econômico, espacial e humano, onde o contato, ora originário ora expansionista, se choca tensamente em temporalidades futuristas (a do não indígena, o empresário) e passadistas (do

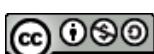
indígena), ou, ainda, em uma terceira temporalidade: a dos não indígenas posseiros, migrantes pobres que sonham com um pedaço de chão, a presentista.

Para os indígenas, é muito claro, desde há tempos, o que esse novo movimento expansionista quer com suas terras, a isso podemos denominar decolonialidade. Se para os povos indígenas eram claros, para antropólogos e historiadores, ainda eram obscuros ou camuflados os interesses dos invasores; por isso a grande demora em fazer estudos decoloniais acerca desse processo do que a historiografia chamava de “colonização” e os invasores de “pioneiros”, sem se dar conta de que tais termos obedeciam a regras específicas do saber-poder (Foucault, 1999), que regem categorias discursivas da ordem do discurso da língua de uma nação. É justamente isso que Fanon provoca acima sobre como fazer história decolonial.

Contudo, os próprios representantes indígenas vem há décadas, falando sobre a urgente necessidade da contracolonização, que é justamente problematizar as palavras de matizes europeias que desde a chegada dos portugueses dão nome as coisas iminentemente locais; por exemplo a própria palavra América, que não significa muita coisa, senão uma homenagem a um italiano, a palavra Brasil que designa o traficante de pau-brasil, madeira de lei que os portugueses cortavam aqui para levar para a Europa, o termo brasileiro que não é gentílico, mas adjetivo para o traficante de pau-brasil, entre muitas e muitas palavras da língua portuguesa que são iminentemente colonialista e tem a função tática, biopoder, de manter a colonização política e econômica e os corpos colonizados, subtraindo-lhes o direito a dar nome às suas coisas, e à sua própria língua.

Em mais uma passagem de muita lucides e sabedoria, o quilombola Nego Bispo (2023, p. 13-14), em seu livrinho tão pequeno quanto denso e profundo “A terra dá, a terra quer”, assim expõe seu pensamento sobre o ato político de contracolonizar:

certa vez, fui questionado por um pesquisador de Cabo Verde: ‘Como podemos contracolonizar falando a língua do inimigo?’ E Respondi: ‘Vamos pegar as palavras do inimigo que estão potentes e vamos enfraquecê-las. E vamos pegar nossas palavras que estão enfraquecidas e vamos potencializá-las’.



O constructo da história da terra no Brasil é fabricado nas oficinas da história, em que estudar o próprio país e sua constituição genealógica umbilical, onde, desde a chegada – invasão – dos portugueses nessas terras contra os povos originários em 1500, observa-se que a escrita dessa narrativa é à sangue. Inicialmente, as doações das Capitanias hereditárias, porções de territórios do tamanho dos atuais Estados, essa prática vai perdurar durante 350 anos, até a Lei de Terras do Império brasileiro, 1850. Inclusive, somente a partir dessa data é que a terra passa a ter valor pecuniário e de mercado. Note que já estamos em plena fase “madura” da construção do Estado nacional brasileiro, no Império das leis, ou nos “Brancos da lei” (Malerba, 1994), que busca dar acesso às pessoas aos direitos sociais, neste caso, a posse de um pedacinho de terra para a sua fixação no campo, para ali viverem, plantar e colher.

No entanto, o que vimos foi um total esbulho das terras que foram denominadas pela lei de “devolutas”, ou seja, as terras sem posse declarada seriam da União, leia-se monopólio do Imperador Dom Pedro II, tal lei na prática tirou as oportunidades e negou o acesso à terra a pequenos camponeses ou pessoas pobres, uma vez que tais terras compradas tinham que ser imediatamente registradas impossibilitando que pessoas sem recursos imediatos as adquirissem. Por outro viés, as elites, a nobreza, os grandes latifundiários e os políticos abocanhariam quase todo o território brasileiro para si.

A narrativa sobre a posse e propriedade da terra no Brasil leva em consideração apenas a escrita portuguesa, leis e a própria narrativa linguística da palavra escrita enquanto tal.

Segundo o antropólogo Jorge Eremites de Oliveira (2023, p. 14):

O (re)conhecimento desse complexo passado perpassa, pois, por contribuições advindas de vários campos do conhecimento, como a arqueologia, a etno-história e a etnologia e, ainda, por memórias e saberes indígenas que não constam em fontes escritas. Pensar o contrário equivale a corroborar a ideia de que os europeus e euroamericanos seriam detentores das luzes da história e, portanto, inventores de uma humanidade esclarecida, como criticado por Krenak (2019).

O que vale dizer que os povos indígenas não foram ouvidos e seus conhecimentos ignorados, a oralidade e sabedorias são política e sistematicamente

apagadas da história e consequentemente as próprias vidas indígenas invisibilizadas, num sistema macronarrativo de tentativa de apagamento que se vale para além da história, a geografia, a sociologia e parte da antropologia evolucionista, como a ideia geral de que as populações indígenas estavam acabando, ou extintas.

Segundo o indígena Ailton da etnia Krenak (2019).

A ideia de que os brancos europeus poderiam sair colonizando o resto do mundo estava sustentada na premissa de que havia uma humanidade esclarecida que precisava ir ao encontro da humanidade obscurecida, trazendo-a para essa luz incrível. Esse chamado para o seio da civilização sempre foi justificado pela noção de que existe um jeito de estar aqui na Terra, uma certa verdade, ou uma concepção de verdade, que guiou muitas das escolhas feitas em diferentes períodos da história.

Outra situação em que a lei foi obscura refere-se às terras indígenas, consideradas também no documento de “terras devolutas”. Neste caso, houve má fé na interpretação, que diz que “das terras devolutas, subtraído, as terras indígenas”, a palavra “subtraído” foi simplesmente ignorada e as terras indígenas compradas e registradas deliberadamente pelos homens que Krenak acima chamou de inventores da humanidade. Notemos que, desde Pombal (1750-1777), as chamadas “vilas de índios” já tinham as terras demarcadas aos povos indígenas que nela habitavam. A Lei de Terras ignorou as leis Pombalinas e o “Diretório dos Índios”, ainda que de cunho assimilação ou “civilizatória”, pautado em princípios laicos, como trabalho, aprendizado da língua portuguesa, participação política e miscigenação; leia-se, mistura entre indígenas e não indígenas por meio do casamento.

Essa política pombalina teve repercussões “positivas” para as populações originárias. Evidentemente que uma leitura a contrapelo mostra que os indígenas souberam tirar proveito desse momento histórico e se tornaram, pelo menos em parte, protagonistas da sua história, subvertendo as leis portuguesas a seu favor e contra os fazendeiros escravocratas de indígenas. Um aspecto muito importante desse momento refere-se ao fazer político nas aldeias, onde os próprios indígenas votavam e elegiam seus vereadores; ou seja, chegaram a conquistar o direito político e, no campo das possibilidades e da imaginação, podemos afirmar que foi um passo

decisivo para futuras tomadas de decisões políticas, tais como petições ao Rei solicitando seus direitos civis e denunciando ao próprio Rei as guerras injustas.

Segundo o pensador indígena Alvaro de Azevedo Gonzaga (2023, p. 104), indígena da etnia Kaiowá, de Dourados, diz: “Para que fosse considerada lícita, a escravização de indivíduos indígenas somente poderia decorrer da ocorrência da ‘Guerra Justa’, ou seja, quando havia o oferecimento de resistência aos anseios impostos pelo colonizador branco”.

O artigo 72 do Regulamento nº 1318, de 1854, que manda executar a Lei de Terras, teve uma interpretação facciosa, uma vez que dizia que fossem “reservadas das terras devolutas” aquelas necessárias para a colonização e aldeamento de indígenas “nos distritos onde existirem hordas selvagens”. Neste caso, o conectivo gramatical **das** simplesmente foi ignorado e as terras ocupadas tradicionalmente pelas populações e etnias indígenas das vilas de índios, anteriormente estabelecidas desde Pombal, foram vistas como terras devolutas. Aqui há o reconhecimento do Estado imperial das terras indígenas.

A criação do SPI (Serviço de Proteção ao Índio), já nos primórdios da Primeira República (1889-1930), buscará intervir por meio do Estado e dar continuidade à política de terras devolutas ou as terras dos chamados sertões de índios bravos, notadamente o sul de Mato Grosso, Oeste Paulista e Noroeste do Paraná. No ano de 1910, o Estado nacional numa tentativa de assimilação das populações indígenas “selvagens” vai recorrer à criação de um órgão para a execução de políticas públicas que visem aldear um número máximo de indígenas em pequenos lotes adquiridos para o seu aldeamento. Desde que o Marechal Rondon estabeleceu as devidas relações de confiança com as populações indígenas das matas “selvagens” e deles extraiu a mão de obra para a construção de estradas, pontes, assoreamento de lagoas, e sobretudo a colocação dos postes e linhas do seu telégrafo.

Neste ínterim, o SPI ficou ligado ao Ministério da Agricultura, revelando os seus objetivos nos aldeamentos indígenas e sua relação à agricultura, leia-se: fazer deles pequenos agricultores e mão de obra barata para as fazendas locais, ou peões de gado, o que acabou acontecendo com a esmagadora maioria daqueles que sobreviveram a mais esse encontro desigual e desleal de aculturação. Sobre as

atuações negligentes e violentas do SPI contra os indígenas, o próprio Estado nacional vai reconhecer isso, no Relatório Figueiredo, de 1977, no qual ele mesmo (o Estado) vai se tornar réu no processo contra os povos indígenas violentados. Em uma situação específica e peculiar, cito o caso dos indígenas Ofaié e Kaiowá que tiveram as terras do Vale do Ivinhema, na região de sudeste de Mato Grosso do Sul, às margens direitas do rio Paraná, reservadas pelo decreto 683 de 24 de dezembro de 1924, pelo vice-governador de então, mas que misteriosamente fez sua revogação no ano de 1952, em favor da aquisição pelos latifundiários.

Num outro exemplo, coube ao Serviço de Proteção ao Índio (SPI) com o objetivo de reuni-los em Postos de Atração, instalados para arregimentá-los num único lugar; órgão de tradição sertanista, logo, violento contra os indígenas. Em seguida, a instalação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND), em 1943, de âmbito federal, com a intenção de “integrar” os indígenas à “civilização” brasileira – leia-se; torná-los dóceis e úteis para servirem de mão de obra precarizada ou semi-escravizada. Essa Colônia trouxe para a região inúmeros migrantes e distribuiu deliberadamente entre eles as terras indígenas.

Voltando ao conceito (ultra)passado de pionero. Há um pequeno município do Mato Grosso do Sul chamado Deodápolis, situado na porção sul deste Estado, fundado no ano de 1958, quando as terras foram (re)ocupadas, desta vez por latifundiários paulistas, o colonizador, ou dito “pionero” Deodato, foi tomado como base para a designação da cidade, daí o etmo municipal agregado à polis grega, algo presunçoso e cafona, mas que pega bem no Brasil. O que me chama muito a atenção é que recentemente foi erigido portais, ou arcos “do triunfo”, desta feita para fazer referência aos portais napoleônicos, local em que o General francês passava para comemorar suas vitórias nas batalhas épicas – fico imaginado que tipo de batalha as elites do Deodato venceram. Trata-se de gigantescos portais que transpassam a avenida central, bem no “coração da cidade”, de modo que todos são obrigados a passar debaixo dele pela rodovia MS-273, sentido Dourados para seguir rumo à BR-376, sentido para o município de Ivinhema. São duas colunas gigantes com centenas de nomes de pessoas, de fora a fora nas colunas, sob um cabeçalho em caixa alta

intitulado “Homenagem as famílias pioneiras”, mas que a relação nominal traz os nomes de homens e o de uma mulher, Expedita Lopes de Lima.

Num processo de (re)colonização, essas elites econômicas e políticas, que aqui permaneceram após o processo de Independência do Brasil (1808-1831), constroem novos aparatos jurídico-legais para se apropriarem legalmente da terra, culminando na lei nº 601, de 1850, ou Lei de Terras, que lançou um conceito um tanto estranho, definindo que seriam “terras devolutas”: “aqueelas que não estão sob domínio dos particulares, sob qualquer título legítimo, nem aplicadas a algum uso público federal. Estadual ou municipal”. E, proibindo qualquer “aquisição de terras devolutas que não fosse por compra”.

No entanto, o artigo 72 do Regulamento nº 1318, de 1854, que mandava executar a Lei de Terras, trazia uma redação caprichosa e considerava que havia indígenas nas terras e que a eles pertenciam algumas terras, anotando a lei que “reservadas das terras devolutas” aquelas necessárias para a colonização e aldeamento de indígenas “nos distritos onde existirem hordas selvagens”. Entretanto, a interpretação da lei foi facciosa, e sempre desconsiderou o conectivo “das” da redação da lei. E, portanto, não se podia, por força de lei, levar à venda as terras de ocupação indígenas.

Nesse aspecto, a criação do SPI, em 1910, a mando do General Rondon, busca cumprir as determinações da lei de terras, ao resvata-las para aldeamentos indígenas, e foi usada como subterfúgio das elites provinciais locais, os coronéis da Primeira República, como tática de interpretação desleal da lei, usando subterfúgios aparentemente legais que seriam utilizados para expropriar porções significativas destas terras – e o SPI, sempre envolvido, seja por participação efetiva ou omissão dos seus servidores. Manuela Carneiro da Cunha (1987, p. 69-70), ao analisar essa situação, interpretou que a lei, ao mandar aldear os indígenas, o fez dentro do seu próprio território original, mas reduzindo assim sua ocupação original. “Aos poucos, porém, tentava-se fazer passar essas terras originais por terras de aldeamentos, como se fossem distintas das terras imemoriais a apenas reservadas nos termos da Lei de Terras (art. 12) e regulamento de 1854 (arts, 72 a 74)”. Ao mesmo tempo em que arrendavam terras dentro dos aldeamentos. O que levou inevitavelmente aos

conflitos entre as políticas de aldeamentos e de arrendamento das terras originárias indígenas.

Um exemplo é o Decreto nº 683, de 20 de novembro de 1924, assinado pelo vice-presidente da província de Mato Grosso, Dr. Estevão Alves Correa, que garantia a posse das terras da região do rio Samambaia aos Ofaié, diz o documento:

Art. Único, - ficam reservadas duas áreas de terras devolutas de 3.600 hectares, cada uma, sendo a primeira situada no aldeamento dos índios Cayuás, na parte inferior do Rio Samambaia, limitando a leste com a bahia grande; ao Sul, com o rio do Baile e por outros lados com terras devolutas, e a segunda destinada ao aldeamento dos índios Chavantes, à margem esquerda do rio Samambaia, que lhe limitará pelo lado Oeste com as linhas norte e sul devendo correr aproximadamente à distâncias iguais à montante e à jusante da embocadura do riacho denominado Xavantes, ambas no município de Campo Grande.

Por Xavantes, leia-se Ofaié, que naquela época assim eram chamados, por serem confundidos genérica e preconceituosamente com todos os indígenas que habitavam os biomas vegetais das savanas, ou “xavanas”, daí o nome “Xavantes”.

O Decreto acima citado tem por base a demarcação das terras dos Ofaié realizada pelo Marechal Rondon.

Entre 1900 e 1906, o então major engenheiro Cândido Mariano da Silva Rondon, em visita à fazenda do Campeiro, localizada, hoje, próximo ao distrito de Capão Seco, município de Sidrolândia, no atual Estado de Mato Grosso do Sul, registrou ter visto um índio menor da nação Ofaié, escravizado pelos fazendeiros do Vacaria. A citação remete a algumas concepções e conceitos que comumente são associadas aos povos indígenas, porém, na maioria das vezes, superficialmente (Dutra, 2011, p. 125).

Assim, ao atravessar o rio Paraná, os não indígenas fizeram um primeiro contato com os indígenas Ofaié, que habitavam onde hoje se localiza a cidade de Três Lagoas-MS.

O estudo que se propõe a desvelar os processos de ocupação das terras do sul de Mato Grosso, devem, para ser honesto, no mínimo, travar as batalhas epistemológicas com a história indígena e honestamente revelar que essa população aqui habitava; não como “hordas de selvagens”, como diziam os homens daquela

época, não como “sertão de índio bravo”, como dizia as cartas geográficas, mapas e demais documentos oficiais ou até mesmo dos sertanistas mandados para estes locais longínquos de eixo Rio-São Paulo. Mas, estudar os povos indígenas como portadores de agricultura, de instrumentos de caça altamente desenvolvidos, como pessoas de alto conhecimento tecno e científico, conheedores da fauna e da flora, sobretudo, das plantas medicinais.

Buscando compreender que o seu modo de vida, nos primórdios do século XX e avançando nesse, era já bastante organizado em relação à uma certa topografia do lugar, ainda que, se use a ideia genérica de “nomadismo”, ou de “coletores e caçadores”, o que, geralmente dão passa uma visão correta, para os povos indígenas do Sul de Mato Grosso. Dado que tais povos; sobretudo os Guarani, Kaiowá e Terena, da região da grande Dourados, os Ofaié, do vale do Ivinhema, os Kadiwéu da Bodoquena, os Guató do pantanal, já vinham de longas datas de relacionamento com os homens não indígenas, desde o avanço dos bandeirantes paulista, no século no século XVII, mas também com padres e demais evangelizadores cristãos. Um pouco mais tarde durante e Grande Guerra Guassú, no Paraguai, também chamada de Guerra da Tríplice Aliança, no Brasil, tais povos indígenas foram envolvidos direta ou indiretamente, o caso mais sintomático são dos Kadiwéu, que remontam sua memória sobre essa participação e narram orgulhosamente que suas terras foram conquistadas junto ao Imperador Dom Pedro II, por sua participação na Guerra:

Isso aqui, quando ganharam esta área, é aquele tempo da Guerra do Paraguai. Diz que brigaram o Brasil. Ai quando estavam para perder o Brasil, aí chamaram os índios. Naquele tempo eram índios cavaleiros. Ganhou a Guerra. (Cândido Kadiwéu) (Silva, 2024, p. 395).

Diz, ainda, Silva (2024, p. 403) que,

mesmo imprecisa, é possível identificar a quantidade de uma considerável quantidade de etnias indígenas na Guerra, como os Guaicuru (atuais Kadiwéu), os Chané-Guaná (atuais Terena, Layana, Kinikinau), os Guató, os Kaiapó, os Bororo da Campanha, os Xukuru do Ororubá, os Fulno-ô, os Xukuru-Kariri, os Wassu de Jacuipe, dentre outro...

Cumpre ao pesquisador, notadamente historiador/a fazer as devidas e necessárias críticas sobre o que se convencionou chamar estrategicamente de “ocupação” das terras, “aquisição”, “conquista”, e lançando novas luzes a um debate antigo, mas que ainda carece ser problematizado: como tais terras foram parar nas mãos de pessoas migrantes que se deslocavam, via de regra paulistas, gaúchos e mineiros, e “adquiriam” terras.

Imagens, enquanto memórias locais instalados estrategicamente nos “marco zero” dos municípios comprovam um certo tipo de produção da memória oficial dos chamados pioneiros. Trago aqui um pequeno exemplo, que pode ser melhor estudado pelos interessados na temáticas, em nível aprofundamento e constatar sua validade para, todos, senão quase todos os municípios da porção sul de Mato Grosso do sul e buscar constatar que teve quase a mesma historicidade de processo de expansão pela (re)ocupação dos chamados espaços vazios pela política varguista, da “Marcha para o Oeste”, mesmo processo de redistribuição de pessoas, para o que o Estado nacionalista via como “sertões inóspitos” e “desabitados”. A imagem que apresento é do município de Deodápolis, interior da porção extremo sudeste do Estado de Mato Grosso Sul.

**Figura 1** – Monumento as famílias pioneiras, Deodápolis-MS



Fonte: Martins (2025).

A placa acima contém centenas de nomes de “pioneiros”, embora o título da placa seja “famílias”, curiosamente aparece o nome de uma mulher, apenas uma.

Seguindo o mesmo modelo de produção de um tipo de história memorialista, oficial, que exclui as pessoas e populações trabalhadoras em geral, os nordestinos

foram uma das populações invisibilizadas por esse tipo de narrativa elitista burguesa; por seu turno, o grupo migrante gaúcho teve sua memória supervalorizada e até mesmo superestimada, por se tratar de pessoas brancas, às vezes, com um pouco de pecúlio, ou escassos recursos; teríamos aqui, pois, o mito do europeu trabalhador, civilizado, em detrimento ao nacional preguiçoso e selvagem, especificamente as pessoas negras e indígenas.

Em relação à memória das populações indígenas que habitavam as terras, nas relações entre o indígena e não indígena e o seu contato-confronto: o/a pesquisador/a deve explorar os relatos em que os fazendeiros “pegam” crianças de indígenas, as imagens comprovam isso, denunciando, que aqueles não indígenas, que teria chegado na região no ano de 1950 e teria presenciado o “pegar” a criança. Desfaz-se, dessa forma, em parte, o mito do “vazio demográfico”, geralmente apresentado pelas fontes oficiais, sobretudo, das empresas colonizadoras, que em seus arquivos guardam uma memória idílica do seu papel “desbravador”, ou antes, de “pioneerismo”, todo cuidado é pouco, para não cair no canto da sereia metodológico coronelista e promover a pagamento/silenciamento, epistemicídio, das pessoas indígenas que moravam nos lugares, onde se vão fundar as cidades.

Cumpre denunciar que aquelas terras alvo de cobiça e disputas pelos não indígenas não estão “vazias”. Desnudar, que há uma espécie de mito-biografia, de narrativa épica por parte dos entrevistados que pretendem construir uma autoimagem de desbravadores, de “pioneiros”, homens que teriam enfrentado a mata, a floresta, numa espécie de luta idílica, e vencido. Novamente, valendo-se das imagens em que homens, “machões”, pousam com enormes onças pintadas mortas nas costas, ou ao lado dos caminhões carregados com as madeiras de lei cortadas do bioma da mata atlântica que chega até o Sul de Mato Grosso, atualmente, Estado de Mato Grosso do Sul.

Estudar as chamadas frentes de expansão não indígena no extremo sul de Mato Grosso, considerando, um processo histórico e uma temporalidade política, econômica, mas sobretudo, ancorado no social, quando o Estado Nacional, ora varguista ora mato-grossense, tem sua visão de mundo calcada no conceito de progresso capitalista, assim visando um certo tipo de desenvolvimento da fronteira

que é, ao mesmo tempo, econômica e humana. É o encontro de duas fronteiras na temporalidade presentista; de crise, segundo Koselleck (1999). Nesse sentido, dá-se a dubiedade dos tempos futurista e passadista que se encontram, numa confluência das temporalidades de Hartog (2013) – povos indígenas e não indígenas; economia agropastoril e pequenas roças de lavouras comunais indígenas; posse de terras coletivas e não demarcadas versus a demarcação das terras; propriedade registrada de terras versus propriedade ancestral de uso e pertencimento social e cultural. Neste diapasão, (Martins, 1996, p. 30) diz:

Quando os geógrafos falavam de frente pioneira estavam falando de uma das faces da reprodução ampliada do capital: a sua reprodução extensiva e territorial, essencialmente mediante a conversão da terra em mercadoria e, portanto, em renda capitalizada, como indicava e indica a proliferação de companhias de terras e negócios imobiliários nas áreas de fronteira em que a expansão assume essa forma. Nesse sentido, estavam falando de uma das dimensões da reprodução capitalista do capital. Quando os antropólogos falavam originalmente da frente de expansão, estavam falando de uma forma de expansão do capital que não pode ser qualificada como characteristicamente capitalista. Essa expansão é essencialmente expansão de uma rede de trocas e de comércio, de que quase sempre o dinheiro está ausente, sendo mera referência nominal arbitrada por quem tem o poder pessoal e o controle dos recursos materiais na sua relação com os que explora, índios ou camponeses.

Palavras como terras “adquiridas”, “conquistadas”, “devolutas” revelam a expansão demográfica, coadunando com a expansão capitalista em nome dos projetos políticos que visavam a monocultura do café, essencialmente. E, fatalmente, chocam-se com a fronteira humana indígena e seu projeto civilizacional nos modelos originários, de subsistência em comunhão com a floresta, que seria, inevitavelmente, arrancada e o meio ambiente devastado. Pessoas, “baianos” que eram atraídas das suas regiões sob impacto de fortes e enganosas propagandas feitas pelos “picaretas”: gaúchos, catarinenses, paulistas, mineiros, nordestinos e negros.

Não surpreendendo, o/a pesquisador/a quando as falas dos não indígenas cedidas revele o encontro, o contato com os antigos moradores e proprietários daquelas terras, os indígenas – é o momento quando a fronteira humana se confronta com a econômica, um contato iminentemente violento, por vezes, etnocida, em que

os moradores nativos, ou são forçados a deixarem suas terras e nela sua cultura e a sua vida, ou se tornarem vaqueiros, leia-se mão de obra análoga à escravidão. Trabalhando ainda como lenhadores e tirando a mata de madeira de lei: peroba, jacarandá, ipê, num trabalho de desmatamento desenfreado para a colocação, em seu lugar, de pastos, de café, de pequenas lavouras de subsistência etc.

Deve-se averiguar o processo de grilagem das terras, que foram doadas através das sesmarias dos períodos colonial e imperial, até a Lei de Terras de 1850, conforme mencionado acima. E mais adiante cronologicamente, durante a chamada Era Vargas, a posse dessas terras será constatada e contestada, se foram griladas, ou seja, conseguidas de formas não idôneas; em sua esmagadora maioria, os fazendeiros se apropriaram das terras indígenas.

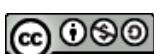
O discurso getulista estadonovista (1937-1945), em relação à expansão ao Oeste, no sentido de ocupar os tais espaços, é contraditório, pois essa região poderia ser, de fato, pouco habitada em relação a outras do Brasil. No entanto, havia a presença dos povos indígenas, assim como companhias exploradoras e migrantes, ou seja, não se caracterizam por “espaços vazios” uma vez, que já eram habitados (Lenharo, 1986a).

Nesse mesmo diapasão é a denúncia da orgia da terra do sul de Mato Grosso feita por Lenharo. Essas negociações foram configuradas como

Doação, concessão, venda, enfim, uma orgia de transações imobiliárias, que fazem milionários da noite para o dia, beneficiam tubarões de todas matizes, parentes, amigos, afilhados políticos. Acrescenta, ainda que essas transações só aconteceram para figurar nos contratos, para que a lei e a Constituição possam ser burladas mais livremente (Lenharo, 1986b, p. 54).

Alcir Lenharo (1986), valendo-se dos jornais da época, diz que a terra aqui do Ivinhema (MS) é concedida a políticos paulistas, e que foi cedido mais de 100 mil hectares de terra. Afirma isso citando o jornalista da época, Dayton Motta, que fez as denúncias públicas contra a farra de doação das terras.

Desde o início dos anos 50, a colonização assume proporções inusitadas no estado. O Matogrossense, de Campo Grande - ‘a capital econômica do estado’-, descreve dessa maneira o quadro das



transformações nesta região: ‘Há em Campo Grande uma grande atividade no setor da venda de terreno [...] já em 1950, O Estado de Mato Grosso denuncia amplamente a especulação com as terras devolutas de Dourados e de São Lourenço, os especuladores compravam a terra por 5 e 10 cruzeiros e as revendiam por 100 e 150 cruzeiros’ (Lenharo, 1986b, p. 53).

Outrossim, a mesma violência cometida contra as populações indígenas no contato expansionista de ocupação vai se repetir como um padrão que marca a posse da terra no Brasil, na qual esta passa a ter sabor de sangue derramado com terra. Desta feita, nos primórdios da ditadura militar (1964), e contra uma das Reformas de Base de Jango – a reforma agrária.

Mais recentemente novas denúncias de que a temporalidade parece estar sempre congelada para as populações indígenas, quando nos referimos aos seus direitos. Quando as elites políticas coronelistas dizem que; “Mato Grosso do Sul não será terra de índio”.

Segundo reportagem do site “Agora MS” em matéria publicada dia 04 de agosto de 2008, esta frase foi verbalizada por André Puccinelli, governador de Mato Grosso do Sul, o estado brasileiro que abriga a segunda maior população indígena do Brasil. Segundo a matéria, tal afirmação foi proferida durante um jantar de confraternização promovido pela Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul, evento do qual também participou o então deputado federal Waldemir Moka e outras autoridades públicas (Cavalcante, 2013, p. 327).

Cabe averiguar quanto e como as terras do Sul de Mato Grosso, foram colocadas à disposição desde a Lei de Terras, de 1850, e o contato com o Barão de Antonina, primeiro explorador dessa região, nos moldes de ocupação expansionista e o contato violento com os povos indígenas da região. Depois, teremos o avanço agropastoril e sua tentativa de transformar os indígenas em peões assalariados para suas fazendas, já nos anos de 1950, após a era Vargas e o reconhecimento dessas terras como “desabitadas” e passíveis de exploração capitalista, e dessa maneira refletir sobre os “sobreviveram” ao “extermínio” e assim localizar o que a antropologia chama de etnogênese, o ressurgimento de uma população indígena

dada por extinta, inclusive por órgãos oficiais, para fins de posse definitiva das suas terras. Nesse processo de etnogênese.

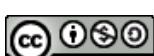
Assim, fazer a história da perspectiva indígena e campesinata é se contrapor às narrativas do opressor, e sua escrita colonialista, conforme diz Fanon (1968, p. 38).

O colono faz a história e sabe que a faz. E porque se refere constantemente à história de sua metrópole, indica de modo claro que ele é aqui o prolongamento dessa metrópole. A história que escreve não é portanto a história da região por ele saqueada, mas a história de sua nação no território explorado, violado e esfaimado. A imobilidade a que está condenado o colonizado só pode ter fim se o colonizado se dispuser a por termo à história da colonização, à história da pilhagem, para criar a história da nação, a história da descolonização.

A história indígena e a história camponesa, portanto, têm o papel de se contrapor às narrativas oficiais e convencionais a respeito das histórias nacionais, regionais e locais, o que pode ser feito por meio da etno-história. Mais ainda: cumpre a relevante tarefa de (re)escrever páginas inteiras da história do Brasil. Desse modo, fará com que um novo conhecimento sobre o passado e o tempo presente possa lançar perspectivas mais otimistas e equilibradas acerca do futuro dos povos originários e dos camponeses e seu protagonismo enquanto agentes históricos. Isso é o que os Movimentos Indígenas e, as Associações indígenas produtoras de conhecimento e arte têm intitulado de descaravelização.

Descaravelizar é, nas palavras da mulher indígena Pataxó, doutora Raquel Mota Marcarenhas (Keko Pataxó), artesã, Assistente Social e Membra da Wayrakuna-Movimento Plurinacional de Indígenas Mulheres e da Wayrakuna Grupo de Pesquisa de Indígenas Mulheres vinculado a UNEB/CNPQ. Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto e Membra do Parente-Coletivo de Indígenas nessa instituição. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A luta por *descaravelizar*, nesse sentido, confere ao pensamento-ação que reconhece a *cosmogonia caravélica* como fundadora da guerra civilizatória contínua que busca homogeneizar os corpos-



territórios indígenas quanto mais for necessário a conformação do mundo caravélico. Por isso uma categoria que denuncia a morte e, também, poliniza a vida e semeia o bem viver. Ou seja, entendendo que o ciclo de invasão colonial europeia iniciado no século XV pelo homem branco europeu em deslocamento por caravelas, os caravélicos, portava o conteúdo e os instrumentos que dizimaram a diversidade do mundo da vida originária (Keko Pataxó, 2024, p. 2).

Lideranças descaravelizadoras que deram suas vidas na luta em nome da ancestralidade, em prol da defesa e tradição indígena “Angelo Kretã (Kaingang), Marçal Tupa’l (Guarani), Marta Terena (Terena), Mário Juruna (Xavante), Idjarruri Karajá (Karajá) e Jorge Terena (Terena)” (Munduruku, 2012, p.7). E as lideranças recentes que por meio da luta, mas também da palavra escrita, vem advertindo aos não indígenas sobre o fenômeno do colonialismo que está destruindo a natureza, por conseguinte o próprio planeta Terra: Daniel Munduruku (Munduruku), Alvaro de Azevedo Gonzaga (Kaiowá), Ailton Krenak (Krenak), Eliane Potiguara (Potiguara), José de Souza Kói (Ofaié), Avelin Buniacá (Kambiwá), Nauk Maria de Jesus (Terena), Aly Orellana (Guarani), Júlio Guató (Guató), apenas para ficar entre os meus mais próximos e que eu mantendo diálogos literários e são minhas referências bibliográficas.

## Referências

- AZANHA, Gilberto. *Relatórios de trabalho*, CTI – Centro de Trabalho Indigenista (mimeo), São Paulo – 1986-1998. Relatório GT 553/Funai, 2000.
- BRASIL. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Relatório II, “Texto 5 Violações de direitos humanos dos povos indígenas. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4469887/mod\\_resource/content/1/Volume%20%20%20Texto%20%20%20Povos%20Indi%CC%81genas%20na%20CNV.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4469887/mod_resource/content/1/Volume%20%20%20Texto%20%20%20Povos%20Indi%CC%81genas%20na%20CNV.pdf). Acesso em: 03, nov. 2024.
- BISPO DOS SANTOS, Antônio. *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu, 2023.
- CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Programa de pós-graduação em Educação da Universidade de São Paulo – USP. Tese de Doutorado, 2005.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. *Colonialismo, território e territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowá em mato grosso do sul*. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da UNESP, 2013.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Os direitos dos índios, ensaio e documentos. *Legislação Indigenista do século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, Comissão Pró-Índio (Org.), 1992.

DA SILVA, G. J; PEREIRA, V. G. “Fomos nós que ganhamos o Brasil do Paraguai”: ausências, protagonismos e agências indígenas na Guerra Grande (1864-1870). In \_ MOREIRA, V. M. L. (org.) *Povos indígenas, independência e muitas histórias*. Curitiba, CRV, 2024.

DE OLIVEIRA, Jorge Eremites. Duas décadas depois da publicação do artigo “Da pré-história à história indígena”. *Revista de Arqueologia*, v. 36, n. 1, p. 35-48, 2023. Disponível em: <https://revista.sabnet.org/ojs/index.php/sab/article/view/1067/846>. Acesso em: 03, nov. 2024.

DUTRA, C. A. dos Santos. *O território Ofaié: pelos caminhos da história*. Campo Grande: Life, 2011.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1999.

GONZAGA, Alvaro de Azevedo. *Decolonialismo indígena*. 3. ed. São Paulo: Matrioska, 2023.

HARTOG, François. *Regimes de historicidades: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2013.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KRENAK, Ailton. *A vida não é útil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

LENHARO, Alcir. *Colonização e trabalho no Brasil: Amazônia, Nordeste e centro-Oeste*. 2. ed. Campinas: editora da Unicamp, 1986.a

LENHARO, Alcir. A Terra para quem nela não trabalha (a especulação com a terra no oeste brasileiro nos anos 50). *Revista Brasileira de História*, v. 6, n. 12, p. 47-64, 1986.b

MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei*. Maringá: Eduem, 1994.

MARTINS, Eduardo. *Ofaié: eu estou na estrada*. Curitiba: CRV, 2022.

MARTINS, Eduardo; SOUZA, Ailson do Carmo de. *Terra é vida para os povos indígenas: (Suicídio indígena em Mato Grosso do Sul)*. Folha de Dourados, Dourados-MS, 03/03/2024. Disponível em: <https://www.folhadedourados.com.br/terra-e-vida-para-os-povos-indigenas-suicidio-indigena-em-mato-grosso-do-sul/>. Acesso em 03, nov. 2024.

MARTINS, José de Souza. *O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 8(1): 25-70, maio de 1996. Disponível em: <file:///C:/Users/Admin/Desktop/MARTINS%20frontes%20pioneerias.pdf>. Acesso em 14 maio, 2025.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. Cia das Letras, 2022.

MUNDURUKU, Daniel. *O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)*. São Paulo, paulinas, 2012.

PATAKÓ, Keko (MASCARAHENSA (R. M)). *Muka-mukaú na luta por descaravelizar a cidade e a aldeia*. Encontro de pesquisa e pesquisadoras em Serviço Social. 10 a 14 de dezembro. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/oral/03406.pdf>. Acesso em 14 maio, 2025.

POTIGUARA, Eliane. *Metade cara, metade máscara*. Rio de Janeiro, Grumin, 2019.

SHARPE, Jim. *A história vista de baixo*. IN: BURKE, Peter. *A escrita de história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora UNESP, p. 39-62, 1992.